



PROCESSO	SICCAU 1561738/2022
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Contribuições para a nota técnica sobre a nova Lei de Licitações
DELIBERAÇÃO Nº 048/2022 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação 243/2022 da CEP-CAU/SP, que encaminha proposta de Nota Técnica para conhecimento e contribuições das comissões do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1. Manifestar apoio à Deliberação 243/2022 da CEP-CAU/SP face à vigência exclusiva da nova Lei nº 14.133/2021;
2. Sugerir:
 - No item referente à **Contratação Integrada**, se possível, que o CAUSP manifeste recomendação sobre os riscos da contratação de projeto e obra de forma concomitante, a ser realizado pela empresa vencedora do certame, considerando que a matriz de riscos é obrigatória apenas para obras de grande vulto;
 - Na modalidade **Concorrência - Técnica e Preço**, que o instrumento convocatório estabeleça critérios objetivos de julgamento, minimizando a possibilidade de fraude nos certames;
 - Complementar a Nota Técnica com manifestação sobre art. 75, incisos I e IV –"c", da **Dispensa** nos casos de serviços e obras de arquitetura e engenharia;
 - O apontamento dos riscos em termos de qualidade dos serviços prestados para órgãos públicos e para os projetos de arquitetura e urbanismo quando a licitação se dá na modalidade de contratações integradas;
 - Que a CEP-CAU/SP entre em contato com a Zênite para autorização do uso de parte de material ou outra forma de colaboração, conforme material anexo.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Flávia Taliberti Peretto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 01 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa